



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 - Jardim Estádio - Jauú - SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Fls.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Educação

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de material para serviço de Descupinização na EMEF Professora Carlota Meira Marsiglio

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: Há necessidade de realização de serviço de descupinização na unidade escolar, conforme vistoria técnica realizada, a qual constatou a presença de cupins no madeiramento da estrutura. A infestação já atinge partes significativas do local, podendo comprometer a integridade dos materiais e causar danos estruturais, além de representar risco de acidentes para alunos e funcionários. A execução do serviço é, portanto, essencial para preservar o patrimônio público e garantir a segurança da comunidade escolar.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Beneficiários da realização do serviço de descupinização em unidade escolar

- **Estudantes da unidade escolar**, que passam boa parte do dia no ambiente e precisam de espaços seguros, saudáveis e sem risco de acidentes causados por estruturas danificadas por cupins.
- **Professores e demais servidores**, que utilizam as salas, setores administrativos e áreas comuns diariamente, necessitando de condições adequadas de trabalho.
- **A comunidade escolar como um todo**, incluindo pais e responsáveis, ao terem garantia de que o ambiente educacional está preservado, seguro e livre de pragas.
- **O patrimônio público**, já que o tratamento previne danos maiores ao madeiramento, mobiliário e estrutura física da escola, evitando prejuízos futuros e gastos elevados com substituições ou reformas

1.3. Resultados esperados da aquisição:

- **Eliminação e controle efetivo da infestação de cupins** presentes no madeiramento e demais áreas afetadas da unidade escolar.

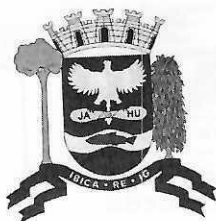


TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 - Jardim Estádio - Jau - SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Fls. _____

- **Preservação da estrutura física** (telhados, forros, portas, janelas, armários e mobiliários de madeira), evitando deterioração e prolongando a vida útil dos materiais.
- **Redução de riscos de acidentes** causados por fragilidade estrutural, garantindo segurança aos estudantes, servidores e demais usuários da escola.
- **Melhoria das condições sanitárias e ambientais**, favorecendo um ambiente escolar mais seguro, saudável e adequado para atividades pedagógicas.
- **Prevenção de novas infestações**, contribuindo para a manutenção contínua do patrimônio público.
- **Economia a médio e longo prazo**, com diminuição de custos futuros com reparos, substituições e reformas decorrentes de danos causados por cupins.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

Documento anexo: Ofício da Direção da Unidade Escolar, com orçamento anexo.

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
------	------------	---------

TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

Fls.

01	01	Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de material para descupinização da unidade escolar, abrangendo tratamento preventivo e corretivo contra cupins de madeira seca e subterrâneos, com aplicação de produtos químicos autorizados pelos órgãos competentes, incluindo mão de obra, equipamentos, materiais e todos os meios necessários para a completa realização do serviço. Área Total do terreno aproximadamente 5.945,70 m ² e área construída 1.269,57m ² .
----	----	---

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Estimativa do valor da contratação.

2.3. Sujeição às normas técnicas:

A execução dos serviços de descupinização deverá obedecer integralmente às normas técnicas vigentes aplicáveis ao controle de pragas urbanas, especialmente:

- **ANVISA**, que estabelece critérios para funcionamento e atuação de empresas prestadoras de serviços de controle de pragas urbanas.
- normas ambientais correlatas, referentes ao uso e descarte adequado de produtos químicos.
 - **Normas da ABNT**, Controle de pragas urbanas – procedimentos e Cupins subterrâneos – prevenção e controle.
- Utilização obrigatória de **produtos regularizados na ANVISA** e aplicados conforme orientações dos fabricantes.
- Atendimento às normas de **segurança do trabalho**, incluindo uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e sinalização adequada durante a execução do serviço.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

A empresa contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses sobre os serviços de descupinização realizados, abrangendo a eficiência do tratamento aplicado e a inexistência de nova infestação no período estipulado. Durante o prazo de garantia, a contratada deverá executar reaplicações, inspeções e correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração, sempre que constatada a presença de cupins nas áreas tratadas.

A garantia deverá ser formalmente apresentada em documento próprio, indicando validade, cobertura, procedimentos de acionamento e condições de atendimento técnico.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☒ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado
☐ Material de consumo

TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 - Jardim Estádio - Jau - SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Fls. _____

- ☐ Material permanente / equipamento
☐ Obra de engenharia
☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
☐ Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
() Balanço Patrimonial.
() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil.

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 - Jardim Estádio - Jauú - SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Fls. _____

- () Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- (x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- () Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- () Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21.

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: : Artigo do Decreto 8637/2023

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- ☒ Menor Preço
- ☐ Melhor Técnica
- ☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

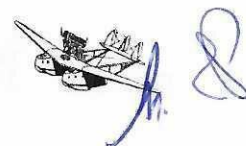
- I** - Cumprir o objeto descrito na proposta;
- II**- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a execução da prestação de serviços proposta e eventuais outros benefícios de todos os profissionais envolvidos
- III**- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.
- IV**- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- V**- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 - Jardim Estádio - Jau - SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

Fls. _____

segurança, quando da execução do serviço;

VI- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente

VII- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço.

VIII - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, objetos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição.

II - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

III - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo.

IV - Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres.

V - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas
☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Rua Tosseli de Callis, 115 - Jd América - Jau - SP

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

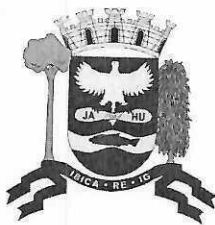


TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jauú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

Fls.

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 60 dias

Jahu/SP, 17 de novembro de 2025.

Juliana Pagin Tesser

Responsável pelo Termo de Referência

Andréia Renata Galazini Góis
Secretária de Educação

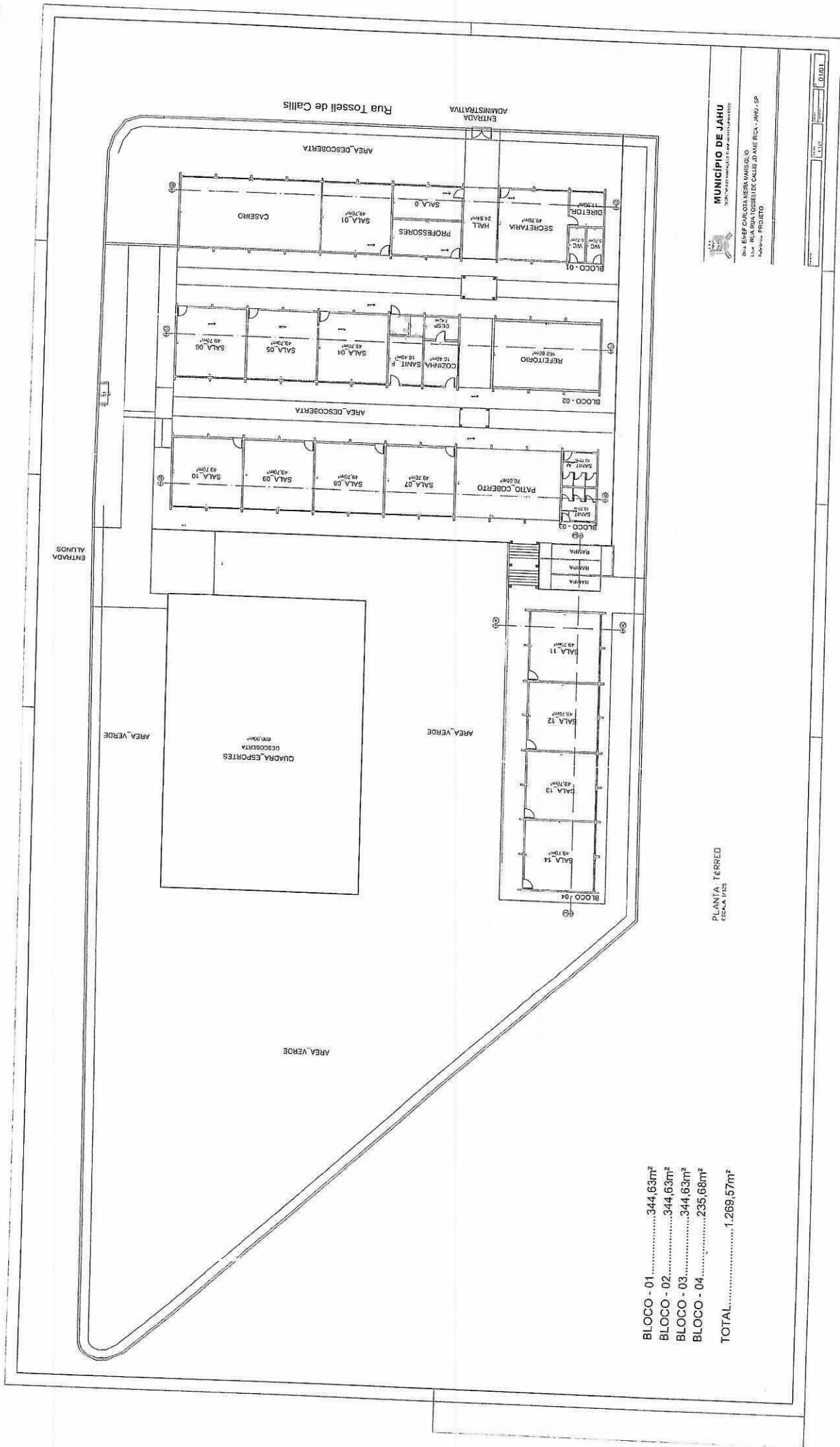


TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





MUNICÍPIO DE JAHU
 Rua Tosselli de Calis, 20 - JAHU - SP
 OBR. ENF. CARLOTA NERVA VARELA
 PROJETO

PLANTA TERREO
 ESCALA 1:25

BLOCO - 01.....	344,63m²
BLOCO - 02.....	344,63m²
BLOCO - 03.....	344,63m²
BLOCO - 04.....	235,68m²
TOTAL.....	1.269,57m²

11

juliana.tesser@jau.sp.gov.br

De: "Angelo" <angelocalderari@jau.sp.gov.br>
Data: sexta-feira, 14 de novembro de 2025 10:36
Para: <juliana.tesser@jau.sp.gov.br>
Cc: "Jacqueline" <jaqueprado@jau.sp.gov.br>
Assunto: Re: Cópia de Planta Escolar

Bom dia.

A área total do terreno é de aproximadamente 5.945,70m².

At.te.

Angelo João Calderari Neto
Desenhista Projetista
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
Prefeitura do Município de Jahu
(14) 3602-1803

From: juliana.tesser@jau.sp.gov.br
Sent: Friday, November 14, 2025 9:58 AM
To: Angelo
Subject: Re: Cópia de Planta Escolar

isso, mas e a área total do terreno?

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAHU
Tel (14) 3621 8275
Rua Ângelo Martins, 123 - Jd. Estádio
Jaú/SP

From: Angelo
Sent: Friday, November 14, 2025 8:38 AM
To: juliana.tesser@jau.sp.gov.br
Cc: Jacqueline
Subject: Re: Cópia de Planta Escolar

Bom dia, tudo bem?

Isso mesmo. No canto inferior esquerdo da planta há um quadro de áreas com as metragens individuais de cada bloco, além da área total construída, que é de 1.269,57m².

At.te.

Angelo João Calderari Neto
Desenhista Projetista
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
Prefeitura do Município de Jahu
(14) 3602-1803

From: juliana.tesser@jau.sp.gov.br
Sent: Friday, November 14, 2025 7:50 AM



14/11/2025

To: Angelo

Subject: Re: Cópia de Planta Escolar

tem a metragem da área total? vi que da área construída é 1269,57m²

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAHU

Tel (14) 3621 8275

Rua Ângelo Martins, 123 - Jd. Estádio

Jaú/SP

From: Angelo

Sent: Thursday, November 13, 2025 11:24 AM

To: juliana.tesser@jau.sp.gov.br

Cc: Jacqueline

Subject: Re: Cópia de Planta Escolar

Bom dia.

Segue em anexo arquivo pdf referente a solicitação.

At.te.

Angelo João Calderari Neto

Desenhista Projetista

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

Prefeitura do Município de Jahu

(14) 3602-1803

From: jaqueprado@jau.sp.gov.br

Sent: Thursday, November 13, 2025 9:58 AM

To: Angelo

Subject: Enc: Cópia de Planta Escolar

Bom dia Angelo

Pode providenciar?

Att,

Jacqueline T. Al. Prado

Gerente - SHPU

Tel.: (14) 3602-1803

----- ORIGINAL MESSAGE -----

FROM: [juliana.tesser@jau.sp.gov.br];

TO: []; [jaqueprado@jau.sp.gov.br];

SUBJECT: Cópia de Planta Escolar

DATE: 13/11/25 - 08:23

Bom dia,

12

Prezados(as),

A Secretaria de Educação solicita, por gentileza, o envio da **planta arquitetônica da escola EMEF Profª Carlota Meira Marsiglio**, localizada à Rua Tosseli de Callis, 115, a fim de realizarmos o cálculo da área total construída, necessário para a solicitação do serviço de descupinização da unidade.

Caso o arquivo já esteja disponível em meio digital, pedimos que seja encaminhado por este e-mail. Se houver necessidade de retirada presencial, solicitamos que nos informem o procedimento adequado.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Juliana Pagin Tesser

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAHU
Tel (14) 3621 8275
Rua Ângelo Martins, 123 - Jd. Estádio
Jaú/SP



Não contém vírus www.avast.com

2